



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 511, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Institui a realização de fóruns temáticos educativos na Câmara Municipal de Araraquara, por intermédio da Escola do Legislativo, com o objetivo de debater tema pré-estabelecido por meio de eventos educativos.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o Plenário em sessão ordinária de 1º de agosto de 2023, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída a realização de fóruns temáticos educativos na Câmara Municipal de Araraquara, por intermédio da Escola do Legislativo, com o objetivo de debater tema pré-estabelecido por meio de eventos educativos de forma periódica.

Parágrafo único. Os fóruns temáticos educativos podem compreender seminários, encontros, cursos, oficinas, palestras, desenvolvimento de cartilhas e quaisquer outros eventos que cumpram a finalidade de debater o tema pré-estabelecido de forma educativa e cidadã.

Art. 2º As propostas de fóruns temáticos educativos devem ser objeto de projeto de resolução e indicar, no mínimo:

- I – o tema do fórum e sua justificativa;
- II – os possíveis eventos a serem realizados durante o fórum; e
- III – o período do ano de sua realização.

Art. 3º Compete à Escola do Legislativo organizar, promover e executar os fóruns temáticos educativos a cada ano, notadamente por meio das seguintes ações:

- I – definir:
 - a) a data do fórum;
 - b) os eventos que compõem o fórum, bem como seus palestrantes, instrutores e demais participantes; e
 - c) o subtema de cada evento que compõe o fórum;
- II – desenvolver o plano de trabalho do fórum com os envolvidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

III – realizar encaminhamentos internos e externos para divulgação, realização e transmissão do fórum; e

IV – emitir certificado aos participantes e ao público inscrito do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta resolução correm à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Araraquara, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 9 de agosto de 2023.

PAULO LANDIM

Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 10 de agosto de 2023.